

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 100/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2018

CREENCIAMENTO 004/2018

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 250/2018, analisou a Solicitação nº 1205/2018 da Secretaria Municipal de Defesa Social para **CREENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO, QUE SERÃO LAVRADAS PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO DETRANIT**. Temos a esclarecer que é inexigível a realização de processo de licitação para atender ao solicitado, tendo como base legal o artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 em face a Empresa **ITAU UNIBANCO S.A** apresentar Propostas com valores condizentes com mercado e apresentar condições legais para contratação. ISTO POSTO, fica a Empresa **ITAU UNIBANCO S.A**, apto a contratar com a administração.

Itajubá, 14 de Agosto de 2018.

Giovani Vinicius Raponi
Presidente da CPL

Olivia da Silva Simplicio Donizete
Membro CPL

Maika Jennifer Ribeiro
Membro CPL

Glória Maria Ribeiro
Membro CPL

Aline Pereira Colosimo
Membro CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 100/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2018

CREENCIAMENTO 004/2018

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDS, tendo como objeto o **CREENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO, QUE SERÃO LAVRADAS PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO DETRANIT**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa, **ITAÚ UNIBANCO S.A**, apto a contratar com a administração.

Itajubá, 20 de Agosto de 2018.

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal